# Will the second

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-00
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

### DECRETO N.º 1.202, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.010.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

ARTIGO 1°. - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)) para Manutenção da Saúde, que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.05.00 - Secretaria de Saúde

3.3.90.3.00 - Material de Consumo

Fonte 01 - Ficha 098

Valor: R\$ 10.000,00

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes

Fonte 01 - 108

Valor: R\$ 1.030,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 01 - Ficha 103

Valor: R\$ 8.970,00

Valor Total: R\$ 20,000,00

ARTIGO 2º. - O recurso necessário à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.05-Secretaria da Saúde

3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física

Fonte 01 - Ficha 101

Valor: R\$ 1.628,72

02.03 - Secretaria de Administração e Finanças



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaā - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

9.9.99.99 – Reserva de Contingência

Fonte 01 - Ficha 035

Valor R\$ 11.371.28

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 01-Ficha 029

Valor: R\$ 7.000,00

Valor total: R\$ 20.000,00

ARTIGO 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 04 de novembro de 2010.

JOÃO AÐIRSON PACHECO Prefeito Municipal

HLA/.

Registrado nesta Secretaria sob nº.

1. 202 ms. 44 piero nº 01
e Publicado por afixação, no quadro
da Sede desta F.M. conforme ert. 99
do lei Organica Mún. de E.S. Turvo.

Secretario Main. de Administração